



Gabinete do(a) Vereador(a) **URBANO EMÍLIO SANTOS DAVILA**

REQUERIMENTO

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

Assunto: Requerer informações ao Secretário de Saúde sobre o uso do Mamógrafo.

Linhares, 4 de novembro de 2022.

URBANO EMILIO SANTOS DAVILA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, em atendimento às demandas de nossos munícipes, solicitar: A Secretaria de Saúde que preste informações sobre o uso do Mamógrafo. Vale destacar, que através da radiografia das mamas, é possível identificar tumores em fase inicial, lesões, nódulos e microcalcificações. Na prática, o **mamógrafo** é um aparelho de raio-x que gera imagens de alta resolução. O Município adquiriu um aparelho Mamógrafo e mesmo assim não realizar os exames nas unidades de Saúde ou no Hospital Geral, transferindo esse serviço para Laboratórios particulares com convênio pelo Município. Neste sentido, Requer com a máxima **URGÊNCIA** que a Secretaria de Saúde informe as reais condições do Mamógrafo adquirido pelo Município, bem como, preste informações dos convênios de laboratórios particulares com o Município para realizar os exames de radiografia das mamas.

Em tempo, requeiro que o pedido seja atendido dentro das possibilidades, com a maior brevidade possível.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.

Nestes termos,

P. Deferimento

VEREADOR(A) URBANO EMÍLIO SANTOS DAVILA-



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003600310032003A005000

Assinado eletronicamente por **URBANO EMÍLIO SANTOS DAVILA** em 04/11/2022 11:27

Checksum: **9D40E80FEB04F765B78809942BCCAEC4C3EBB36101BDB8B44F5BDC25F935DF9D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003600310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

